



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MANTÉM O VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0589/2021 - CRIA O FUNDO EMERGENCIAL DE COMBATE À FOME EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID 19 (FECF COVID 19) NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **MANTIDO** o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 0589/2021 que CRIA O FUNDO EMERGENCIAL DE COMBATE À FOME EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID 19 (FECF COVID 19) NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 19 de outubro de 2021.

ELBER CORRÊA

PRESIDENTE

PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITABORAÍ

LM 20 DE OUT DE 2021
or

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS
DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 20 / 10 / 2021

Or 37.309
ASSINATURA E MATRÍCULA